

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

12 111

001 d.

PROCESSO/ANO: 2249 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA		JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 17/02/2020 13:52:50
SÚMULA:	MEMORANDO Nº 112/2020- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA AUTORIZADA NO ELEVADOR DO CINE TÊATRO VALÉRIA LUERCY
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Memorando nº 112/2020

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2020.

CÓPIA

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

Assunto: Solicita urgente manutenção mensal do Elevador do Cine Teatro Valéria Luercy.

Prezados Senhores,

Solicitamos através deste, que seja efetuada nova licitação para contratação de empresa para manutenção técnica autorizada no **elevador do Cine Teatro Valéria Luercy**.

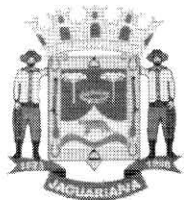
Tal solicitação se faz necessária pelo fato de a manutenção mensal deve ser rigorosamente realizada, como troca de óleo, graxas, etc; a fim de garantir a segurança dos usuários, evitando sinistros e acidentes.

Segue em anexo os orçamentos e o termo de referência.

Atenciosamente,

Tamires Pimentel Sampaio
Tamires Pimentel
Agente Administrativo
SMECE

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 003 de 02/01/2017
Alcione Lemos
Secretaria Educação, Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

003 f

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMO. 016/2020/CULTURA

Jaguariáiva, 12 de fevereiro de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE
A/C: Profª. Alcione Lemos
De: Departamento de Cultura

REF.: ENCAMINHA ORÇAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DO CINE TEATRO

Prezada Secretária

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, orçamentos (propostas) pertinentes à prestação de serviços de manutenção no Elevador do Cine Teatro Municipal “Valeria Luercy” no ano de 2020, conforme termo de referência em anexo.

Certo de sua atenção ao exposto acima, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

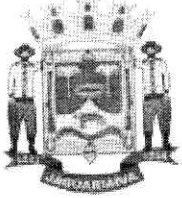
Atenciosamente.

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 739/2017 de 22/09/2017

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº 739/2017 de 22/09/2017

ANEXO: TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTOS.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 004 Jr
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

Contratação de Empresa para realização de manutenção mensal no elevador do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy", incluindo troca de óleo, graxas e fluídos, bem como a substituição eventual de peças", no ano de 2020.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo fato de que o elevador garante a acessibilidade da população, e que devido à sua utilização, necessita de constante manutenção, em virtude do grande fluxo de frequentadores, por medida de segurança.

III. DO PREÇO MÁXIMO

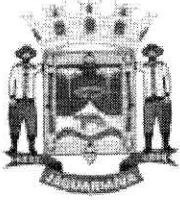
O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO
1	01 ano (12 meses)	SV.	Contratação de Empresa para realização de manutenção mensal no elevador do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy", incluindo troca de óleo, graxas e fluídos, bem como a substituição eventual de peças", no ano de 2020.

V. CABE À CONTRATADA:

- Proceder com a manutenção mensal durante 01 ano (12 meses) e prover a eventual substituição de peças quando necessário, assim como troca de óleos, graxas e fluídos;
- Garantir o pleno funcionamento de elevador com segurança, bem como enviar relatórios mensais referentes aos serviços prestados;
- Estar com os pagamentos das ART'S e demais taxas pertinentes, devidamente regulares;
- Atender à eventuais emergências quando solicitado pela contratante, no prazo de até 24 horas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

VI. CABE À CONTRATANTE:

- Realizar os pagamentos (atestar as notas), mensalmente, mediante à assinatura da Ordem de Serviço da empresa;
- Manter a casa da máquina, o poço, e demais dependências do elevador, livres e desimpedidas, não depositando materiais estranhos àqueles naturais do equipamento;
- Não permitir o acesso e ingresso de terceiros às engrenagens e painel de controle, os quais não sejam da empresa contratada;
- Comunicar imediatamente à contratada, quaisquer irregularidades manifestadas no funcionamento do elevador.

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2020.


Vinícius Schädner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N°. 739/2017 de 22/09/2017

Vinícius Schädner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº 739/2017 de 22/09/2017



006
GMV LA

www.elevadorescentral.com.br

Rua Anicão Júlio Cirilo de Souza, 32 | Jardim Alvaler
Santo Antônio da Platina | PR | Cep 86430-000
Telefone 43 3534.1837

Santo Antônio da Platina, 18 Dezembro de 2019.

Ao

CINE TEATRO

A/C Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Jaguariaíva - Pr

REF. PROPOSTA DE MANUTENÇÃO

Vimos através desta, apresentar aos senhores (as) a presença de nossa empresa Elevadores Central Ltda.

Trabalhamos na Manutenção e Conservação de modelos de elevadores hidráulicos como GMV e outros modelos de equipamentos como plataforma hidráulica para acessibilidades, ou mesmo plataforma de carga.

Contamos com uma equipe de trabalho altamente experiente e qualificada com mais de quinze anos de experiência na área de elevadores. Garantindo assim, tranquilidade a nossos clientes. Temos plantão 24 horas inclusive sábado, domingo e feriado.

Temos como parceria várias empresas, fornecedoras de peças para elevadores como Elevatec, Adittec, Alfa, Infolev, Sectron, GMV, entre outras, podendo assim dar assistência e peças de qualidade em seu(s) elevador (ES) e garantindo assim a tranquilidade aos senhores condôminos.

A Elevadores Central é uma empresa legalizada junto aos Órgãos responsáveis como Prefeitura e CREA (Conselho regional de Engenharia Arquitetura e agronomia) e um engenheiro responsável Sr. FRANK EDUARDO DE ARRUDA.

Sem mais, agradecemos e aguardamos um contato para maiores informações ou eventuais dúvidas.

Proposta para manutenção corretiva/preventiva:

O valor dos serviços será de R\$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reais) mensais com peças e taxas inclusas.

Validade da proposta são 5 dias.

Fone/Fax: (43) 3534-1837 / Plantão 24 horas: (43) 99801-2120

ADEMIR VIDAL
DIRETOR
ELEVADORES CENTRAL LTDA.

43 99814.0011

Elevadores Central

Elevadores Central



Rua Major França Gomes, 783 – Santa Quitéria
CEP: 80310-000 - Curitiba - Paraná - Brasil
www.elevadoresmilano.com.br
Tel.: 041 3154-2200

007 f.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2020.

Ao
DEPARTAMENTO DE CULTURA
A/C Diretor Vinícius Schadner Pereira
Local: Jaguariaíva – PR.

REF.: Cinema Teatro de Jaguariaiva

Prezado Sr. Vinícius, bom dia!

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador hidráulico – para 08 passageiros / 04 paradas.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Os serviços consistem em realizar uma REVISÃO MENSAL preventiva no equipamento, na casa de máquinas, caixa de corrida, no poço, nas portas de pavimento, procedendo à verificação, lubrificação e se necessários testes, regulagens e pequenos reparos proporcionando um funcionamento eficiente e seguro. E quando necessário, manutenção corretiva, para regular anormalidades de funcionamento.

QUALIDADE / SEGURANÇA

Nossos técnicos recebem treinamento periódico específico e são habilitados e orientados para realizar as manutenções mantendo o equipamento em perfeito estado de funcionamento, com segurança, preservando as características originais do fabricante.

Fornecemos ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RIA (Relatório de Inspeção Anual) emitida anualmente por um Eng. Mecânico que faz parte do nosso quadro de colaboradores.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

O atendimento ao cliente se dá no período de 24 horas por dia, emergências, chamados, informações, dúvidas, reclamações nosso horário de atendimento é das 8:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira no telefone (41) 3154-2200. Após as 18:00 trabalhamos com o plantão de emergência (depois das 22:00 horas o plantão de emergência é destinado exclusivamente para retirar pessoas que por ventura venham ficar presas no interior do elevador ou em situações onde haja risco de vida para as pessoas usuárias do elevador).

CONDIÇÕES GERAIS

Vigência:

O instrumento contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, sempre que não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término.

PREÇO E REAJUSTE

Pelos serviços descritos nesta proposta, a **Milano cobrará a parcela mensal de cada equipamento no valor de:**



Rua Major França Gomes, 783 – Santa Quitéria
CEP: 80310-000 - Curitiba - Paraná - Brasil
www.elevadoresmilano.com.br
Tel.: 041 3154-2200

08 passageiros – 04 paradas:

R\$ 1.560,00 – por mês, esse valor sem a inclusão de peças;

¹ O equipamento tem garantia de 01 (um) ano, oferecida pelo fabricante, que cobre a substituição de peças por defeitos de fabricação, desde que atrelado ao contrato vigente de prestação de serviço de manutenção, por esse motivo os 09 primeiros meses é aplicado o valor mais baixo (sendo que nos 03 primeiros meses, o cliente fica isento de quaisquer taxas referente a mensalidade)


² Os três primeiros meses de manutenção não serão cobrados, pois fazem parte da garantia da mão-de-obra de montagem do equipamento.

³ Em Serviços de Consertos e Substituição de peças e Componentes (Contrato sem peças), a Milano vai apresentar, quando necessário, orçamento prévio para análise e aprovação de substituição de peças e/ou componentes originados pelo uso normal e/ou por danos causados por maus tratos e interferência de terceiros aos equipamentos.

Na data do vencimento conforme contrato de prestação de serviços a ser definido. Decorrido um ano do início dos serviços, o valor inicial será reajustado anualmente na forma da Lei, pela variação do IGP-M/FGV.

A disposição para quaisquer outros esclarecimentos, agradecemos.

Atenciosamente,


Departamento de Manutenção

Fabiana Camargo

(41) 3154-2200 / 99211-5420

[vendas1@elevadoresmilano.com.br](mailto: vendas1@elevadoresmilano.com.br)

Pedido Confirmado:

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

O pedido será considerado efetivado após o pagamento da parcela de entrada.

Visite nosso site: www.elevadoresmilano.com.br

*Não abra mão desta Qualidade! Você cliente merece este Diferencial!
Elevador Hidráulica a melhor opção em transporte vertical!*

0009 f.



GRUPO BELGO
BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP – CNPJ 28.435.651/0001-23
ELEVADORES BELGO LTDA – CNPJ 50.722.503/0001-49
RUA PATROCÍNIO, Nº 1.021 SALAS 01 E 02
CAMPOS ELÍSEOS – RIBEIRÃO PRETO SP
CEP 14.085-530

Nº 0069/19

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PR 151, KM 213 – JAGUARIAÍVA PR
A/C Vinicius Schadner Pereira
EMAIL: culturajaguariaiva@gmail.com
TEL: 43-3535-4226

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL

1. GRUPO BELGO - BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.435.651/0001-23, Inscrição Estadual sob. Nº 797.310.887.111, estabelecida à Rua Patrocínio, nº 1.021, Sala 02, Campos Elíseos, Ribeirão Preto SP, CEP 14.085-530, neste ato representada por Rosa Maria Padula, inscrita no CPF sob nº 144.529.768-08 e portadora do RG sob nº 19.168.253/SSP-SP.

Conservação e manutenção de:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VISITA EXTRA	PEÇAS
01	01 Elevador Hidraulico, GL 8, capacidade, 630 Kg, 04 paradas, GMV.	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00	com peças.

a) Com remuneração pelos serviços prestados, a contratada “BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP”, receberá a importância mensal acima (escolher entre as opções de valores), mediante a apresentação da respectiva fatura com vencimento mensal (data vencimento 10, 15, 20, 25 e 30).

010 J.

BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP obriga-se à:

- a) Realizar por intermédio de mecânico especializado, o exame do aparelhamento elétrico, regulagem e ajuste dos quadros de comando, seletores, limites, freios, mecanismos de portas, indicadores de posição, correções do carro e do contrapeso, relês, escovas, chave, contatos e outras partes acessórias a fim de proporcionar ao elevador um funcionamento eficiente.
- b) Realizar 12 (doze) visitas de inspeção, exame e manutenção, durante o período de 01 (um) ano, além de vistorias periódicas sempre que necessário.
- c) Enviar mensalmente relatório de vistoria devidamente assinado por representante indicado, comprovando a execução mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- d) Realizar, quando necessário, o conserto ou substituição de peças tanto mecânica quanto elétrica a fim de manter os equipamentos em condições normais de segurança e funcionamento.
- e) As peças, substituições ou reparos previstos no item anterior e realizados, correrão por conta da ELEVADORES BELGO LTDA.
- f) MATERIAL SUCATEADO: Todos os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela Contratada, SEM EXCEÇÃO, serão de sua propriedade e deverão ser removidos, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis. E terão sua destinação feita em observância aos preceitos de ordem social e ecológico.
- g) LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA, de acordo com a necessidade local, serão as partes mecânicas e elétricas convenientemente limpas e lubrificadas. Os materiais necessários à efetivação desses serviços serão fornecidos pela Contratada, exceto o óleo de máquina de tração, quando substituído.
- h) SERVIÇOS DE PRONTIDÃO, para atender com rapidez, qualquer chamado sobre funcionamento deficiente do elevador ou de suas partes componentes.
- i) SERVIÇO DE EMERGÊNCIA FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, das 18h00min até às 22h00min horas de cada dia, para caso de inadiável necessidade de auxílio técnico, e, das 22h00min até às 07 horas do dia seguinte, para eventuais casos de pessoas retidas ou acidente.

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Manter a casa de máquina, o poço, e demais dependências do elevador, livre e desimpedido, não depositando neles materiais estranhos que desvirtuam o fim desse recinto.
- b) Não permitir o ingresso de terceiros à casa de máquina, bem como a intervenção de estranhos nas instalações do elevador.
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer irregularidades manifestadas no funcionamento do elevador.

011 f

- d) Autorizar a execução do serviço, que a CONTRATADA venha a julgar necessário, para a segurança e bom funcionamento do elevador. Não o fazendo assume a integral responsabilidade que desse ato resultar.
- e) O contrato se prorrogará automaticamente, por igual período, se não houver comunicação por nenhuma das partes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 28 dias.

PRAZO DA ENTREGA: A partir da assinatura do contrato.

Assinatura Legível do Responsável



**BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP
ROSA MARIA PADULA**

017 f.

EM CASOS DE AFIRMAÇÃO FAVOR PREENCHER OS DADOS A SEGUIR PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

PESSOA JURÍDICA E DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
	DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:
NOME COMPLETO:	
RG:	
CPF:	
ESTADO CIVIL:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO COMPLETO	

PESSOA FÍSICA:

NOME COMPLETO:	
RG:	
CPF:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



013/11

Memorando nº 112/2020

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

Assunto: Solicita urgente manutenção mensal do Elevador do Cine Teatro Valéria Luercy.

Prezados Senhores,

Solicitamos através deste, que seja efetuada nova licitação para contratação de empresa para manutenção técnica autorizada no **elevador do Cine Teatro Valéria Luercy**.

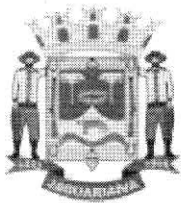
Tal solicitação se faz necessária pelo fato de a manutenção mensal deve ser rigorosamente realizada, como troca de óleo, graxas, etc; a fim de garantir a segurança dos usuários, evitando sinistros e acidentes.

Segue em anexo os orçamentos e o termo de referência.

Atenciosamente,

Tamires Pimentel Sampaio
Tamires Pimentel
Agente Administrativo
SMECE

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Decreto nº 003 de 02/01/2017
Alcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

Contratação de Empresa para realização de manutenção mensal no elevador do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy", incluindo troca de óleo, graxas e fluídos, bem como a substituição eventual de peças", no ano de 2020.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo fato de que o elevador garante a acessibilidade da população, e que devido à sua utilização, necessita de constante manutenção, em virtude do grande fluxo de frequentadores, por medida de segurança.

III. DO PREÇO MÁXIMO

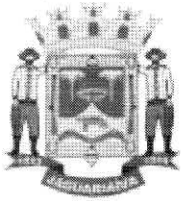
O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO
1	01 ano (12 meses)	SV.	Contratação de Empresa para realização de manutenção mensal no elevador do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy", incluindo troca de óleo, graxas e fluídos, bem como a substituição eventual de peças", no ano de 2020.

V. CABE À CONTRATADA:

- Proceder com a manutenção mensal durante 01 ano (12 meses) e prover a eventual substituição de peças quando necessário, assim como troca de óleos, graxas e fluídos;
- Garantir o pleno funcionamento de elevador com segurança, bem como enviar relatórios mensais referentes aos serviços prestados;
- Estar com os pagamentos das ART'S e demais taxas pertinentes, devidamente regulares;
- Atender à eventuais emergências quando solicitado pela contratante, no prazo de até 24 horas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

VI. CABE À CONTRATANTE:

- Realizar os pagamentos (atestar as notas), mensalmente, mediante à assinatura da Ordem de Serviço da empresa;
- Manter a casa da máquina, o poço, e demais dependências do elevador, livres e desimpedidas, não depositando materiais estranhos àqueles naturais do equipamento;
- Não permitir o acesso e ingresso de terceiros às engrenagens e painel de controle, os quais não sejam da empresa contratada;
- Comunicar imediatamente à contratada, quaisquer irregularidades manifestadas no funcionamento do elevador.

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2020.


Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 739/2017 de 22/09/2017

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº 739/2017 de 22/09/2017



www.elevadorescentral.com.br

Rua Aníbal Júlio Cirilo de Souza, 32 | Jardim Altavaler
Santo Antônio da Platina | PR | Cep 86430-000
Telefone 43 3534.1837

Santo Antônio da Platina, 18 Dezembro de 2019.

Ao

CINE TEATRO

A/C Vinícius Schadner Pereira

Diretor do Departamento de Cultura

Jaguariaíva – Pr

REF. PROPOSTA DE MANUTENÇÃO

Vimos através desta, apresentar aos senhores (as) a presença de nossa empresa Elevadores Central Ltda.

Trabalhamos na Manutenção e Conservação de modelos de elevadores hidráulicos como GMV e outros modelos de equipamentos como plataforma hidráulica para acessibilidades, ou mesmo plataforma de carga.

Contamos com uma equipe de trabalho altamente experiente e qualificada com mais de quinze anos de experiência na área de elevadores. Garantindo assim, tranquilidade a nossos clientes. Temos plantão 24 horas inclusive sábado, domingo e feriado.

Temos como parceria várias empresas, fornecedoras de peças para elevadores como Elevactec, Adittec, Alfa, Infolev, Sectron, GMV, entre outras, podendo assim dar assistência e peças de qualidade em seu(s) elevador (ES) e garantindo assim a tranquilidade aos senhores condôminos.

A Elevadores Central é uma empresa legalizada junto aos Órgãos responsáveis como Prefeitura e CREA (Conselho regional de Engenharia Arquitetura e agronomia) e um engenheiro responsável Sr. FRANK EDUARDO DE ARRUDA.

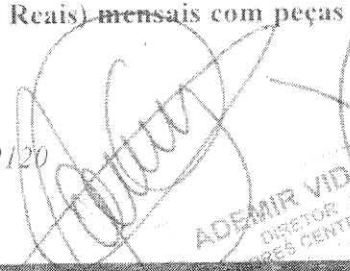
Sem mais, agradecemos e aguardamos um contato para maiores informações ou eventuais dúvidas.

Proposta para manutenção corretiva/preventiva:

O valor dos serviços será de R\$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reais) mensais com peças e taxas inclusas.

Validade da proposta são 5 dias.

Fone/Fax: (43) 3534-1837 / Plantão 24 horas: (43) 99801-2120


ADEMIR VIDAL
DIRETOR
ELEVADORES CENTRAL LTDA

© 43 99814.0011

f /Elevadores Central

Instagram Elevadores Central



Rua Major França Gomes, 783 – Santa Quitéria
CEP: 80310-000 - Curitiba - Paraná - Brasil
www.elevadoresmilano.com.br
Tel.: 041 3154-2200

017

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2020.

Ao
DEPARTAMENTO DE CULTURA
A/C Diretor Vinícius Schadner Pereira
Local: Jaguariaíva – PR.

REF.: Cinema Teatro de Jaguariaiva

Prezado Sr. Vinícius, bom dia!

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador hidráulico – para 08 passageiros / 04 paradas.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Os serviços consistem em realizar uma REVISÃO MENSAL preventiva no equipamento, na casa de máquinas, caixa de corrida, no poço, nas portas de pavimento, procedendo à verificação, lubrificação e se necessários testes, regulagens e pequenos reparos proporcionando um funcionamento eficiente e seguro. E quando necessário, manutenção corretiva, para regular anormalidades de funcionamento.

QUALIDADE / SEGURANÇA

Nossos técnicos recebem treinamento periódico específico e são habilitados e orientados para realizar as manutenções mantendo o equipamento em perfeito estado de funcionamento, com segurança, preservando as características originais do fabricante. Fornecemos ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RIA (Relatório de Inspeção Anual) emitida anualmente por um Eng. Mecânico que faz parte do nosso quadro de colaboradores.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

O atendimento ao cliente se dá no período de 24 horas por dia, emergências, chamados, informações, dúvidas, reclamações nosso horário de atendimento é das 8:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira no telefone (41) 3154-2200. Após as 18:00 trabalhamos com o plantão de emergência (depois das 22:00 horas o plantão de emergência é destinado exclusivamente para retirar pessoas que por ventura venham ficar presas no interior do elevador ou em situações onde haja risco de vida para as pessoas usuárias do elevador).

CONDIÇÕES GERAIS

Vigência:

O instrumento contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, sempre que não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término.

PREÇO E REAJUSTE

Pelos serviços descritos nesta proposta, a Milano cobrará a parcela mensal de cada equipamento no valor de:



Rua Major França Gomes, 783 – Santa Quitéria
CEP: 80310-000 - Curitiba - Paraná - Brasil
www.elevadoresmilano.com.br
Tel.: 041 3154-2200

098 A

08 passageiros – 04 paradas:

R\$ 1.560,00 – por mês, esse valor sem a inclusão de peças;

¹ O equipamento tem garantia de 01 (um) ano, oferecida pelo fabricante, que cobre a substituição de peças por defeitos de fabricação, desde que atrelado ao contrato vigente de prestação de serviço de manutenção, por esse motivo os 09 primeiros meses é aplicado o valor mais baixo (sendo que nos 03 primeiros meses, o cliente fica isento de quaisquer taxas referente a mensalidade)

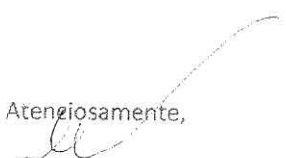
² Os três primeiros meses de manutenção não serão cobrados, pois fazem parte da garantia da mão-de-obra de montagem do equipamento.

³ Em Serviços de Consertos e Substituição de peças e Componentes (Contrato sem peças), a Milano vai apresentar, quando necessário, orçamento prévio para análise e aprovação de substituição de peças e/ou componentes originados pelo uso normal e/ou por danos causados por maus tratos e interferência de terceiros aos equipamentos.

Na data do vencimento conforme contrato de prestação de serviços a ser definido. Decorrido um ano do início dos serviços, o valor inicial será reajustado anualmente na forma da Lei, pela variação do IGP-M/FGV.

A disposição para quaisquer outros esclarecimentos, agradecemos.

Atenciosamente,


Departamento de Manutenção

Fabiana Camargo

(41) 3154-2200 / 99211-5420

vendas1@elevadoresmilano.com.br

Pedido Confirmado:

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

O pedido será considerado efetivado após o pagamento da parcela de entrada.

Visite nosso site: www.elevadoresmilano.com.br

*Não abra mão desta Qualidade! Você cliente merece este Diferencial!
Elevador Hidráulica a melhor opção em transporte vertical!*

09/12/19



GRUPO BELGO
BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP – CNPJ 28.435.651/0001-23
ELEVADORES BELGO LTDA – CNPJ 50.722.503/0001-49
RUA PATROCÍNIO, N° 1.021 SALAS 01 E 02
CAMPOS ELÍSEOS – RIBEIRÃO PRETO SP
CEP 14.085-530

N° 0069/19

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PR 151, KM 213 – JAGUARIAÍVA PR
A/C Vinicius Schadner Pereira
EMAIL: culturajaguariaiva@gmail.com
TEL: 43-3535-4226

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL

1. GRUPO BELGO - BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 28.435.651/0001-23, Inscrição Estadual sob. N° 797.310.887.111, estabelecida à Rua Patrocínio, n° 1.021, Sala 02, Campos Elíseos, Ribeirão Preto SP, CEP 14.085-530, neste ato representada por Rosa Maria Padula, inscrita no CPF sob n° 144.529.768-08 e portadora do RG sob n° 19.168.253/SSP-SP.

Conservação e manutenção de:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VISITA EXTRA	PEÇAS
01	01 Elevador Hidraulico, GL 8, capacidade, 630 Kg, 04 paradas, GMV.	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00	com peças.

- a) Com remuneração pelos serviços prestados, a contratada "BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP", receberá a importância mensal acima (escolher entre as opções de valores), mediante a apresentação da respectiva fatura com vencimento mensal (data vencimento 10, 15, 20, 25 e 30).

020 fl.

BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP obriga-se à:

- a) Realizar por intermédio de mecânico especializado, o exame do aparelhamento elétrico, regulagem e ajuste dos quadros de comando, seletores, limites, freios, mecanismos de portas, indicadores de posição, corrediças do carro e do contrapeso, relês, escovas, chave, contatos e outras partes acessórias a fim de proporcionar ao elevador um funcionamento eficiente.
- b) Realizar 12 (doze) visitas de inspeção, exame e manutenção, durante o período de 01 (um) ano, além de vistorias periódicas sempre que necessário.
- c) Enviar mensalmente relatório de vistoria devidamente assinado por representante indicado, comprovando a execução mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- d) Realizar, quando necessário, o conserto ou substituição de peças tanto mecânica quanto elétrica a fim de manter os equipamentos em condições normais de segurança e funcionamento.
- e) As peças, substituições ou reparos previstos no item anterior e realizados, correrão por conta da ELEVADORES BELGO LTDA.
- f) MATERIAL SUCATEADO: Todos os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela Contratada, SEM EXCEÇÃO, serão de sua propriedade e deverão ser removidos, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis. E terão sua destinação feita em observância aos preceitos de ordem social e ecológico.
- g) LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA, de acordo com a necessidade local, serão as partes mecânicas e elétricas convenientemente limpas e lubrificadas. Os materiais necessários à efetivação desses serviços serão fornecidos pela Contratada, exceto o óleo de máquina de tração, quando substituído.
- h) SERVIÇOS DE PRONTIDÃO, para atender com rapidez, qualquer chamado sobre funcionamento deficiente do elevador ou de suas partes componentes.
- i) SERVIÇO DE EMERGÊNCIA FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, das 18h00min até às 22h00min horas de cada dia, para caso de inadiável necessidade de auxílio técnico, e, das 22h00min até às 07 horas do dia seguinte, para eventuais casos de pessoas retidas ou acidente.

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Manter a casa de máquina, o poço, e demais dependências do elevador, livre e desimpedido, não depositando neles materiais estranhos que desvirtuam o fim desse recinto.
- b) Não permitir o ingresso de terceiros à casa de máquina, bem como a intervenção de estranhos nas instalações do elevador.
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer irregularidades manifestadas no funcionamento do elevador.

021/07

- d) Autorizar a execução do serviço, que a CONTRATADA venha a julgar necessário, para a segurança e bom funcionamento do elevador. Não o fazendo assume a integral responsabilidade que desse ato resultar.
- e) O contrato se prorrogará automaticamente, por igual período, se não houver comunicação por nenhuma das partes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 28 dias.

PRAZO DA ENTREGA: A partir da assinatura do contrato.

Assinatura Legível do Responsável



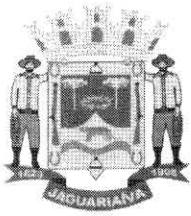
**BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP
ROSA MARIA PADULA**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 6668723 - manutenção mensal no elevador Cine Teatro Municipal.-									
49/2020	02/03/2020	02/04/2020	1	ELEVADORES CENTRAL LTDA		12	1.100,00	13.200,00	Sim ***
49/2020	02/03/2020	02/04/2020	1	Basic Elevadores LTDA		12	1.560,00	18.720,00	Não
49/2020	02/03/2020	02/04/2020	1	ELEVADORES PARA CASA LTDA		12	3.000,00	36.000,00	Não
						Preço Médio -->	1.886,667	22.640,00	
						Total Preço Médio -->	1.886,667	22.640,00	

023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de março de 2020.

Ref: Protocolo Nº 2249-2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar manutenção no elevador do Cine Teatro Municipal.

Valor (R\$)
22.640,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta reais) – SMECE.
TOTAL R\$ 22.640,00

Mauricio

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 10/10
Data: 09/03/2020
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 45768/2020
Data do Bloqueio: 28/02/2020

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.005 Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0006 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 205

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	28/02/2020		210.701,23	22.640,00	188.061,23

Protocolo 2249/2020 Val referente a manutenção elevador Cine Teatro Municipal

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
0.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	22.640,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

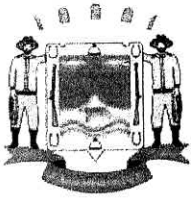
Processo Administrativo: 55/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/serviço de manutenção técnica elevador Cine Teatro Valéria Luercy.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	SV.	manutenção mensal no elevador Cine Teatro Municipal.-	R\$ 1.886,6667	R\$ 22.640,00
Valor total dos itens:					R\$ 22.640,00

Jaguariaíva, 10 de Março de 2020

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

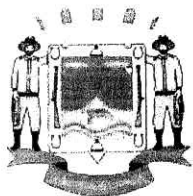
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

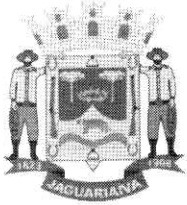
JOSÉ SLOBODA
Prefeito

FHSSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

PROC: 55-2020

EMISSÃO: 10/03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 12/03/2020 até as 08:30 do dia 26/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 26/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 26/03/2020.

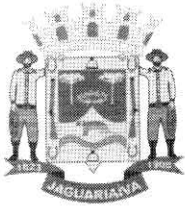
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 031
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ELEVADOR CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SV.	MANUTENÇÃO MENSAL DO ELEVADOR DO CINE TEATRO MUNICIPAL	12	R\$ 1.886,66	R\$ 22.640,00
					R\$ 22.640,00

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas.**

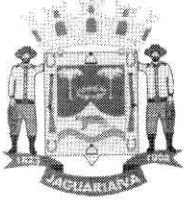
Ainda em conformidade com a **Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55**

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuar-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 032
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 2.060 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SMECE

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

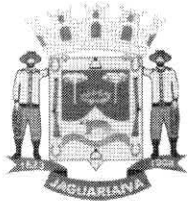
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam nos seguintes termos:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 033
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

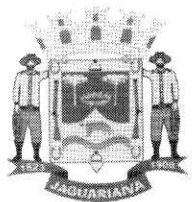
4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

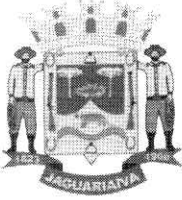
5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

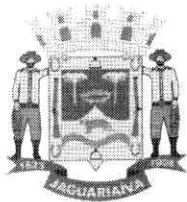


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 035
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 036
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas, e obrigatoriamente o encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser OBRIGATORIAMENTE encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

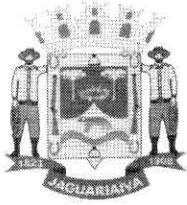
5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *037 Jh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.6. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 098
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme **ANEXO 02**.

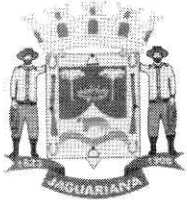
10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório**.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

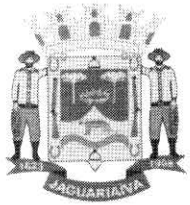
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:
 - Advertência;
 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Oto R.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

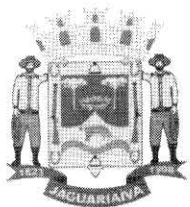
12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva, 10 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *042 fl*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

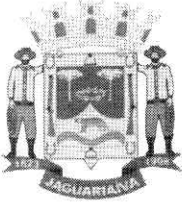
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ELEVADOR CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SV.	MANUTENÇÃO MENSAL DO ELEVADOR DO CINE TEATRO MUNICIPAL	12	R\$ 1.886,66	R\$ 22.640,00
					R\$ 22.640,00

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr.
- b) – **Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**
- c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) **O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

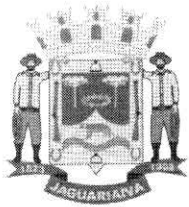
* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 044 JS
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 045
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.
- c) Alvará de Licença Sanitária em vigência, emitido pela Diretoria Regional de Saúde do Estado ou órgão da Prefeitura responsável pela vigilância sanitária ao qual tenha sido delegada tal função. Não será aceito protocolo de alvará inicial ou de renovação;
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (inclusive para distribuidoras), expedida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou ainda documento extraído do "site";

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

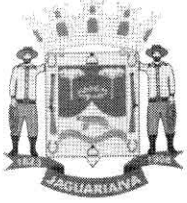
9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *047*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 28-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Oké*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

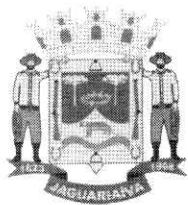
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

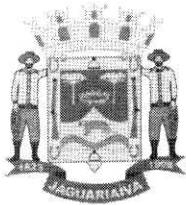
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

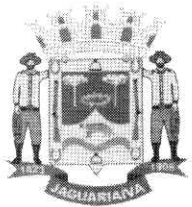
O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020.

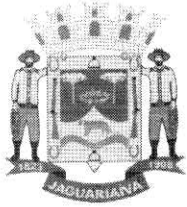
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

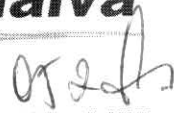
Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

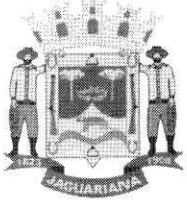
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 053
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 38-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

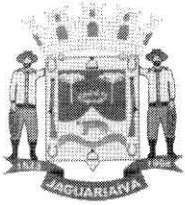
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

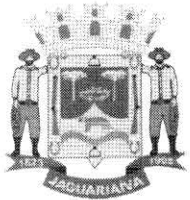
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OS6*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

057

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ELEVADOR CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/03/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/03/2020, até às 08:30 do dia 26/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 26 de março de 2020.

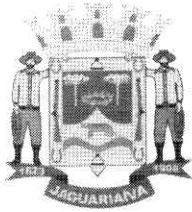
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de março de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de março de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de março de 2020.

Protocolo 2249-2020

PREGÃO ELETRÔNICO 38-2020

Processo DCL 55-2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO TÉCNICA ELEVADOR CINE TEATRO VALÉRIA
LUERCY.**

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

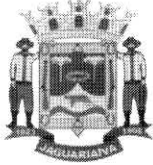

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 10 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2020 – P.E. Nº 38/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de manutenção técnica no elevador do Cine Teatro Municipal

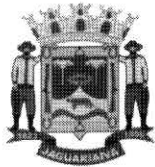
I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte objetivando a Contratação de empresa para serviços de manutenção técnica no elevador do Cine Teatro Municipal.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a realização dos serviços, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 04);
- c) Orçamentos (pg 06 a 23);
- d) Previsão Orçamentária (pg 25);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 26);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 28);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 30 a 57).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

060 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

061

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

062 H

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



063 A

- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	SONA REGINA CORREA RODRIGUES	222267	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 10 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SAMAE

PORTARIA Nº 005/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2019 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, com base no protocolo sob nº 220/20, a partir do dia 06 de março do corrente ano, o Senhor ERIC DE SOUZA RIBAS, RG nº 10.558.XXX-X SESP/PR, CPF sob o nº 086.791.XXX-XX do cargo em provimento efetivo denominado LEITURISTA do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva/Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Jaguariáiva, 08 de março de 2020.

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2020

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresas para eventual aquisição de materiais elétricos, para uso nas manutenções dos edifícios do SAMAE, nos painéis de controle instalados nas elevatórias das redes de esgoto e no painel de controle das motobombas das captações de água, em favor das empresas JAIR MACHADO DE LIMA ME CNPJ 78.718.483/0001-51 pelos itens 01, 03, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 26, 34, 35, 37, 38, 39, sendo o valor total de R\$ 35.221,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e um reais), a empresa DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI CNPJ 32.135.384/0001-46, pelos itens 04, 05, 06, 07, 11, 15, 18, 19, 24, 25, 31, 32, 36, sendo o valor de R\$ 25.433,10 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), a empresa JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CNPJ 05.556.653/0001-75, pelo item 20, sendo o valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), a empresa MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA ME CNPJ 19.099.184/0001-17, pelos itens 02, 27, 28, 29, 30, 40, 41, sendo o valor de R\$ 11.155,20 (onze mil oitenta e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), a empresa E.R. VELANI ELÉTRICA EPP CNPJ 10.407.405/0001-00, pelos itens 12, 21, 22, 23, 33, sendo o valor de R\$ 1.533,00 (um mil oitocentos e trinta e três reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 006/2020, para atender esta autarquia haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 05 de março de 2020.

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovad(a)s no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 004/2020 para que no período de **11 a 18 de março de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (pag na da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
1483/2020	ELAINE CRIST NA DA SILVA	5ª

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
1458/2020	VERA FAUSTO MIRANDA	4ª
1227/2020	PATRICIA XAVIER DA SILVA	5ª

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
1238/2020	LUIZ HENRIQUE FERREIRA VAZ	5ª

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 10 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PISERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ELEVADOR CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/03/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/03/2020, até às 08:30 do dia 26/03/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 26 de março de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de março de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 10 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTA ÓRGÃO.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, instaurou-se a Sessão de Desempate ocasionada pelo julgamento da proposta técnica e da proposta de preço da licitação em epígrafe. Presentes os membros da Comissão de Licitação, a senhora Marcela Bertoni de Carvalho, e a senhora Rosane Scatolin Machado, sob presidência do senhor Vinicius Weigert e membros da Comissão Permanente de Concurso Público, os Senhores Hissashi Umezu, Tânia Maristela Munhoz, Amália Cristina Alves, Giselle Inaiara Syring, Sérgio Cruz. Convocadas as empresas interessadas através de e-mail e mediante publicação das Atas em Diário Oficial, empresa **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**, sem representante credenciado para o ato e **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, representada pelo senhor **Tharles de Jesus Furquim de Melo**. Inscrito no CPF: 080.608.899-07. Realizado o sorteio, declara-se vencedora a empresa **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**. Nada mais havendo a ser tratado, imediatamente será dada ciência às proponentes opositoras. Encerro o presente ato, cuja ata eu **Vinicius Weigert**, secretário, lavrei e assinei em conjunto com os membros da Comissão de Licitação e membros da Comissão Permanente de Concurso Público. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão. **Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação | Marcela Bertoni De Carvalho - Membro da Comissão de Licitação | Rosane Scatolin Machado - membro da Comissão de Licitação | Hissashi Umezu - Comissão Permanente de Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz - Comissão Permanente de Concurso Público | Francieli Schütz Mainardes - Comissão Permanente de Concurso Público | Amália Cristina Alves - Comissão Permanente de Concurso Público | Sérgio Cruz - Comissão Permanente de Concurso Público | Giselle Inaiara Syring - Comissão Permanente de Concurso Público**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES ASSINATURA Data 09/03/2020

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 32.135.384/0001-46; **E.R. VELANI ELÉTRICA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 10.407.405/0001-00; **JAIR MACHADO DE LIMA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 78.718.483/0001-51; **JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 05.556.653/0001-75 e **MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 19.099.184/0001-17;

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL	EMPRESA
01	250	MT	CABO PP 2 X 1,5 MM	CONDUSUL	R\$ 1,30	R\$ 325,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
02	100	MT	CABO PP 3 X 6. MM	STAR BRAZIL	R\$ 7,89	R\$ 789,00	MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA ME
03	100	MT	CABO PP 3 X 16 1 KV	CORFIO	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
04	40	RL	CABO PLASTICHUMBO 2X 2,5 MM (COM 100 METROS)	LUMEN	R\$ 229,00	R\$ 9.160,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
05	20	RL	CABO PLASTICHUMBO 2X 4,0 MM (COM 100 METROS)	LUMEN	R\$ 356,00	R\$ 7.120,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
06	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMP	SHB	R\$ 4,50	R\$ 92,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
07	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMP	SHB	R\$ 5,39	R\$ 107,80	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
08	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	MAR-GIRIUS	R\$ 17,80	R\$ 356,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
09	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	MAR-GIRIUS	R\$ 18,00	R\$ 540,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
10	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	MAR-GIRIUS	R\$ 29,00	R\$ 580,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
11	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	SHB	R\$ 62,00	R\$ 620,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
12	05	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 A	SOPRANO	R\$ 198,00	R\$ 990,00	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP
13	25	UN	CONTATOR CWM 40 1 NA 220 V COM BOBINA 254 V	STARK	R\$ 184,00	R\$ 4.600,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
14	25	UN	CONTATOR CWM 32/1 NA 220 V COM BOBINA 254 V	STARK	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
15	25	UN	CONTATOR CWM 8/ COM BOBINA 12 V	SCHUMACHER	R\$ 84,98	R\$ 1.624,50	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
16	10	UN	CAPACITOR 10 KVAR 220 V	STARK	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
17	10	UN	CAPACITOR 20 KVAR 220 V	STARK	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
18	30	UN	RELE FALTA DE FASE MPFN	RCG	R\$ 84,50	R\$ 2.535,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
19	20	UN	RELE BIMETÁLICO 17 A 23 A	SOPRANO	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
20	20	UN	TEMPORIZADOR DIGITAL PAINEL/TRILHO	G20	R\$ 44,11	R\$ 882,20	JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
21	30	UN	TOMADA DE SOBREPOR 10 A	ILUMINI	R\$ 4,20	R\$ 126,00	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP
22	30	UN	TOMADA DE EMBUTIR 4X 2	ILUMINI	R\$ 3,50	R\$ 105,00	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP
23	30	UN	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 4X2	ILUMINI	R\$ 2,90	R\$ 87,00	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP
24	30	UN	INTERRUPTOR DUPL0 EMBUTIR 4X2	ILUMI	R\$ 6,05	R\$ 181,50	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
25	30	UN	CHAVE BOIA ELÉTRICA REGULADOR DE NIVEL 25 A	SOPRANO	R\$ 21,98	R\$ 659,40	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
26	20	UN	CAIXA EM POLIETILENO C/ TAMPA 30x20x15	TAF	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
27	10	RL	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM (ROL0 COM 100 METROS)	STAR BRAZIL	R\$ 90,00	R\$ 900,00	MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA ME

064 A1

Jacarezinho**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:
279573020**

Documento emitido em 27/04/2020 14:35:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10643 | 11/03/2020 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no Site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO 877/2**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a construção de uma ponte no Bairro Laranjal - A, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote.
Credenciamento: até às 08 horas e 45 minutos do dia 1º de abril de 2020.
Abertura: 09 horas do dia 1º de abril de 2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações
20565/2020**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO 669/2020**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de postes e superpostos para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 53.029,40 (Cinquenta e três mil, vinte e nove reais e quarenta centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por item.
Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de abril de 2020.
Abertura: 9 horas do dia 02 de abril de 2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações
20614/2020**Jaguariaíva****MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTA ÓRGÃO.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, instaurou-se a Sessão de Desempate ocasionada pelo julgamento da proposta técnica e da proposta de preço da licitação em epígrafe. Presentes os membros da Comissão de Licitação, a senhora Marcela Bertoni de Carvalho, e a senhora Rosane Scatolin Machado, sob presidência do senhor Vinicius Weigert e membros da Comissão Permanente de Concurso Público, os Senhores Hissashi Umezu, Tânia Maristela Munhoz, Amália Cristina Alves, Giselle Inaiara Syring, Sérgio Cruz. Convocadas as empresas interessadas através de e-mail e mediante publicação das Atas em Diário Oficial, empresa **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**, sem representante credenciado para o ato e **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, representada pelo senhor *Tharles de Jesus Furquim de Mello*. Inscrito no CPF: 080.608.899-07. Realizado o sorteio, declara-se vencedora a empresa **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**. Nada mais havendo a ser tratado,

ncia às proponentes opositoras. Encerro o
icius Weigert, secretariei, lavrei e assinei
s da Comissão de Licitação e membros da
oncurso Público. Após a lavratura da Ata,
ão. **Vinicius Weigert - Presidente -**
rcela Bertoni De Carvalho - Membro da
Rosane Scatolin Machado -membro da
issashi Umezu - Comissão Permanente
de Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz - Comissão
Permanente de Concurso Público | Francieli Schultz Mainardes -
Comissão Permanente de Concurso Público | Amália Cristina Alves
- Comissão Permanente de Concurso Público | Sérgio Cruz -
Comissão Permanente de Concurso Público | Giselle Inaiara
Syring- Comissão Permanente de Concurso Público
20517/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ELEVADOR CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/03/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/03/2020, até às 08:30 do dia 26/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 26 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de março de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

20532/2020

Japira**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020-PMJ**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote - DATA DA ABERTURA: DIA 25/03/2020 às 10:00 (dez horas) - Local da realização da licitação: na Plataforma BLL www.bll.org.br - Retirada do Edital: Disponível no sitio www.japira.pr.gov.br, licitações, ou na Plataforma BLL www.bll.org.br - Japira, 09 de março de 2020 - ÂNGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal

20471/2020

Lapa**MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL/PR, CNPJ: 79.197.448/0001-05, no valor total de R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais), para a prestação de serviços de arbitragem de futebol de salão na fase municipal dos Jogos Escolares do Paraná 2020. Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 *caput* e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 06/2020.

Lapa/PR, 09 de março de 2020.
Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

065 f

Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h00min do dia 14 de Abril de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos a partir de 11 de Março de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Março de 2020.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de (01) Máquina Colhedora de Forragens e (03) Carretas Metálicas pelo Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario pelo CONVÊNIO Nº. 87829/2018 - em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Guaraci - PR. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci. CONTRATADO: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI-MECNPI: sob nº 00.124.814/0001-38 VALOR: R\$ 35.241,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais) PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 039/2019. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019 VIGÊNCIA: 03/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de (01) Máquina Colhedora de Forragens e (03) Carretas Metálicas pelo Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario pelo CONVÊNIO Nº. 87829/2018 - em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Guaraci - PR. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci. CONTRATADO: SANTIAGO COMERCIO AGRICOLA EIRELI - ME. CNPJ: sob nº 35.441.994/0001-66 VALOR: R\$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais). PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 039/2019. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019 VIGÊNCIA: 03/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ELEVADOR CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/03/2020 às 09:00 horas RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 min do dia 12/03/2020, até às 08:30 do dia 26/03/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 26 de março de 2020. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de março de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva-PR, 10 de março de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0074/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0074/2020, objeto: aquisição de Livro, Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0077/2020, objeto: Aquisição de materiais e equipamentos medicos para a Maternidade Municipal Lucilla Ballalai. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0078/2020, objeto: Locação de aparelho estimulador de tosse, portátil para pacientes adultos e pediátricos. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de março de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo nº. 37/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguacu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS
Regime: Menor preço por item
Abertura: 27/03/2019 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 5 de março de 2020.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 11/2020. Publicado no DOU, no dia 28/02/2020, Seção 3, Página 268, prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 24 de março de 2020 às 08:30hs e a abertura no dia 24 de março de 2020 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível no www.marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 9 de março de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 13 (treze) de abril de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública para: Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passivo em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio-fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 10.366,80 metros de vias urbanas municipais, situadas nos bairros Jardim Esperança, Vale do Sol e Vila Garcia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.

Valor Máximo: R\$ 15.171.450,50 (quinze milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com, cpl.paranagua-neuma@hotmail.com ou pelo telefone 41-3420-6059.

Paranaguá, 10 de Março de 2020.
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: COLOMBOMETAL EIRELI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UMA MÁQUINA EXTRUSORA) CONFORME O CONVÊNIO MAPA Nº893556/2019.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Data: 09 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (JUM ROLÔ COMPACTADOR e UMA CARRETA TANQUE) CONFORME O CONVÊNIO MAPA Nº893556/2019.
Valor: R\$ 164.807,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais).
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Data: 09 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

CONCORRÊNCIA Nº 17/2019 - Processo nº 52.817/2019
Objeto: execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Afonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira), Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomel Junior) e Rua Graciosa Jacomel Dal Col (Trecho entre as Ruas Ângela da Costa Lima e Leocádia Cordeiro Siqueira. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: EMPREITEIRA DONDA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.584.019/0001-57, vencedora pelo valor global de R\$ 2.739.750,90 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais, noventa centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 06/03/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO: 62.697/2019

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 de proposta referente à tomada de preços acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona, localizada na Rua Victório Scarante, nº 855, Centro, com área total de intervenção de 500m2, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 13 de março de 2020, às 14h, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR.

Piraquara, 10 de março de 2020.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 8/2020

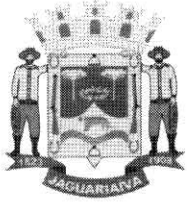
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.459/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao PREGÃO acima citada, cujo objeto é aquisição de Carne (Bovina, aves e Suína), embutidos queijão, frios e miúdos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e secretaria de Assistência Social, será realizada no dia 24 de março de 2020, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 2.583.325,81 (Dois Milhões, quinhentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 10 de março de 2020.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

06647

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

PROC: 55-2020

EMISSÃO: 10/03/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 12/03/2020 até as 08:30 do dia 26/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 26/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 26/03/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 06/10/2019
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ELEVADOR CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SV.	MANUTENÇÃO MENSAL DO ELEVADOR DO CINE TEATRO MUNICIPAL	12	R\$ 1.886,66	R\$ 22.640,00
					R\$ 22.640,00

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas.**

Ainda em conformidade com a Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, o qual RECOMENDA aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever obrigatoriedade de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 2.060 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SMECE

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01)))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

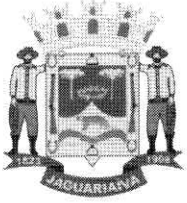
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam nos seguintes termos:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

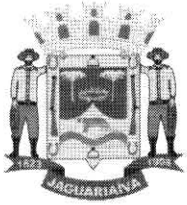
4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

020 Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

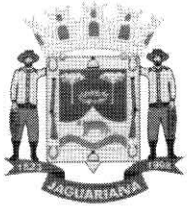
5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

07/10/11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

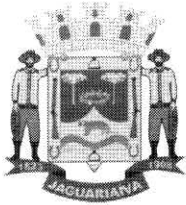
5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas, e obrigatoriamente o encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser OBRIGATORIAMENTE encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

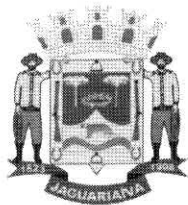
5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.6. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *074*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atendidas as exigências habilitatorias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme **ANEXO 02.**

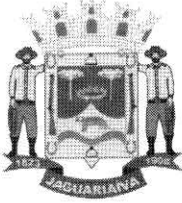
10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

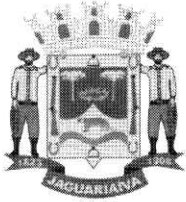
As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

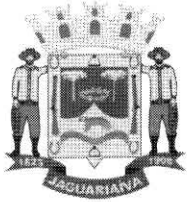
12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

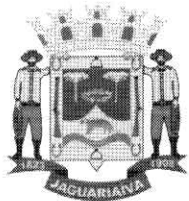
12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva, 10 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ELEVADOR CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SV.	MANUTENÇÃO MENSAL DO ELEVADOR DO CINE TEATRO MUNICIPAL	12	R\$ 1.886,66	R\$ 22.640,00
					R\$ 22.640,00

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr.
- b) – **Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**
- c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) **O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

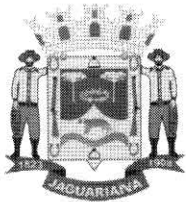
* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.
- c) Alvará de Licença Sanitária em vigência, emitido pela Diretoria Regional de Saúde do Estado ou órgão da Prefeitura responsável pela vigilância sanitária ao qual tenha sido delegada tal função. Não será aceito protocolo de alvará inicial ou de renovação;
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (inclusive para distribuidoras), expedida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou ainda documento extraído do "site";

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRONICO Nº 38-2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 28-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

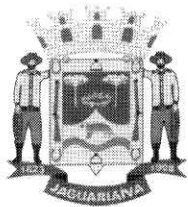
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

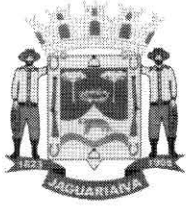
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

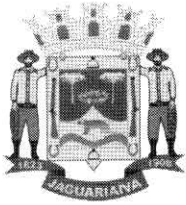
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR6 A.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

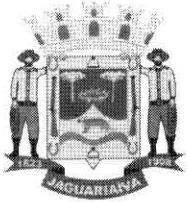
O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020.

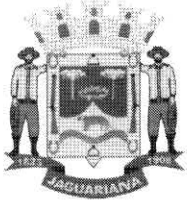
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 38-2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 38-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. /2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

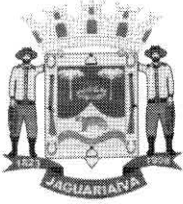
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

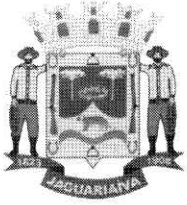
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORL*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

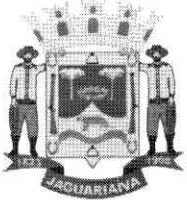
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

0073 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020
Processo Administrativo Nº 55-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 12/03/2020 08:57:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/03/2020 18:27:26	CADASTRO DE PROPOSTA	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME
20/03/2020 17:43:14	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA -ME (20.810.747/0001-12) Boa tarde!pode me mandar um manual deste portal. gostaria de participar de uma licitação na semana que vem neste portal.
25/03/2020 11:49:47	CADASTRO DE PROPOSTA	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA
5/03/2020 11:50:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA
25/03/2020 17:28:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ELEVADORES CONISTEL LTDA
26/03/2020 08:58:28	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia a todos
26/03/2020 08:59:02	MENSAGEM	PREGOEIRO vamos dar inicio a sessão, a empresa vencedora atentar com a entrega dos documentos via e email e correio
26/03/2020 08:59:17	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa Sorte a todos

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Multimarcas	Modelo: Nao Informado
Descrição: MANUTENÇÃO MENSAL ELEVADOR CINE TEATRO MUNICIPAL.			Valor Total: 18.000,00
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.500,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EWT BRASIL ELEVADORES LTDA	088	20.810.747/0001-12	1.886,66	1.500,00	Sim
2 ELEVADORES CONISTEL LTDA	068	78.708.625/0001-08	1.880,00	1.670,00	Sim
3 DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	078	28.462.568/0001-43	1.886,66	1.673,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/03/2020 08:57:21	PUBLICADO			
12/03/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/03/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/03/2020 09:00:01	DISPUTA			
26/03/2020 09:00:01	LANCE	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA		1.886,66
26/03/2020 09:00:01	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME		1.886,66
26/03/2020 09:00:01	LANCE	ELEVADORES CONISTEL LTDA		1.880,00

094 A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

26/03/2020 09:01:20	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.879,99
26/03/2020 09:08:16	LANCE	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA	1.879,00
26/03/2020 09:12:14	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.878,99
26/03/2020 09:15:01	TEMPO RANDÔMICO		
26/03/2020 09:17:02	LANCE	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA	1.878,00
26/03/2020 09:17:24	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.877,99
26/03/2020 09:17:38	LANCE	ELEVADORES CONISTEL LTDA	1.800,00
26/03/2020 09:17:56	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.799,99
26/03/2020 09:18:27	LANCE	ELEVADORES CONISTEL LTDA	1.795,00
26/03/2020 09:18:51	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.794,99
26/03/2020 09:19:08	LANCE	ELEVADORES CONISTEL LTDA	1.790,00
26/03/2020 09:19:30	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.789,99
26/03/2020 09:20:02	LANCE	ELEVADORES CONISTEL LTDA	1.699,00
26/03/2020 09:20:25	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.698,99
26/03/2020 09:20:39	LANCE	ELEVADORES CONISTEL LTDA	1.697,00
26/03/2020 09:20:55	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.696,99
26/03/2020 09:21:06	LANCE	ELEVADORES CONISTEL LTDA	1.695,00
26/03/2020 09:21:25	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.694,99
26/03/2020 09:22:24	LANCE	ELEVADORES CONISTEL LTDA	1.693,00
26/03/2020 09:22:53	LANCE	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA	1.680,00
26/03/2020 09:22:56	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.692,99
26/03/2020 09:23:12	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.679,99
26/03/2020 09:23:28	LANCE	ELEVADORES CONISTEL LTDA	1.675,00
26/03/2020 09:23:47	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.674,99
26/03/2020 09:24:01	FECHADO 1		
26/03/2020 09:24:17	LANCE	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA	1.500,00
26/03/2020 09:25:14	MENSAGEM	ELEVADORES CONISTEL LTDA	
NAO CONSEGUI LOCALIZAR NO EDITAL QUANTOS ELEVADORES E NEM A MARCA PODE ME INFORMAR POR FAVOR ?			
26/03/2020 09:25:36	LANCE	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME	1.673,00
26/03/2020 09:25:37	LANCE	ELEVADORES CONISTEL LTDA	1.670,00
26/03/2020 09:29:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EWT BRASIL ELEVADORES LTDA			
26/03/2020 09:29:01	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

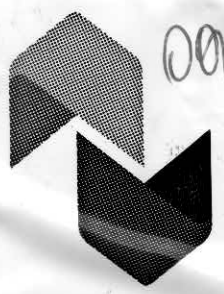
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020
Processo Administrativo Nº 55-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 12/03/2020 08:57:22

				TOTAL DO PROCESSO:	18.000,00
EWT BRASIL ELEVADORES LTDA				20.810.747/0001-12	18.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088	1.500,00	Total: 18.000,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Multimarcas	Modelo: Nao Informado		
Descrição: MANUTENÇÃO MENSAL ELEVADOR CINE TEATRO MUNICIPAL.					
Quantidade: 12		Valor Unit.: 1.500,00		Total Item: 18.000,00	


PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

096 f



Correios



EXPRESSA

NF: Contrato: 9912395956 / 72229950

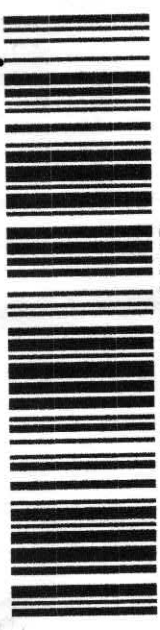
PP: 660032

Peso

SEDEX

OA954875449BR

AR



Recebedor: _____

Assinatura: _____

Documento: _____

ENTREGA NO VIZINHO
NÃO AUTORIZADA

DESTINATÁRIO

**ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ELEVADOR CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SV.	MANUTENÇÃO MENSAL DO ELEVADOR DO CINE TEATRO MUNICIPAL	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
					R\$ 18.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME FANTASIA: EWT ELEVADORES

RAZÃO SOCIAL: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME

CNPJ: 20.8410.747/0001-12 **ENQUADRAMENTO ME/EPP:** (X) SIM () NÃO

(DDD) TELEFONE/FAX: (43) 3026-6355

E-MAIL: ewtbrasilelevadores@gmail.com

ENDEREÇO: Augusto de Souza Brandao, 78 VILA FUJITA

CIDADE: LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ **CEP:** 86.015-580

Dados Bancários (PJ): Banco do Brasil **Ag: 86002 CC: 4068-1**

Prazo de validade da proposta: 60 dias

LONDRINA, 26 de março de 2020.



EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME
EGMAR BATISTA DOS SANTOS
RG: 4.109.851-1 CPF :501.425.429-20
SÓCIA ADMINISTRADORA



098 Jr

001-12
/ADRES
E.
BRANDAO, 78
015-810
-PR

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**

C.N.P.J./M.F.: 20.810.747/0001-12 – NIRE: 41 2 0790976 1

EGMAR BATISTA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 13 de maio de 1.964, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – C.P.F./M.F. sob nº **501.425.429-20**, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. **4.109.851-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Silvio Mauricio Georgeto, nº 230, Bairro Residencial Café Cereja, CEP.: 86042-722, e **VINICIUS LORAN DOS SANTOS BIVINELLO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 10 de novembro de 1.989, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – C.P.F./M.F. sob nº **072.503.449-19**, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. **8.687.679-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Flor dos Alpes, nº 387, Parque Outro Branco, CEP.: 86042-120, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Henrique Dias, nº 378, Vila Fujita, CEP.: 86015-810, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – C.N.P.J./M.F. sob nº **20.810747/0001-12** e NIRE sob nº 41 2 0790976 1, em 29 de julho de 2.014, resolvem de comum acordo promover por este instrumento particular sua terceira alteração de contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **EGMAR BATISTA DOS SANTOS** resolve por alterar o seu endereço residencial que era no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Silvio Mauricio Georgeto, nº 230, Bairro Residencial Café Cereja,

Página 1/7

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 09:57 SOB Nº 20197001815.
PROTOCOLO: 197001815 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905444314. NIRE: 41207909761.
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA. 26/11/2019

100 fr

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**

C.N.P.J./M.F.: 20.810.747/0001-12 – NIRE: 41 2 0790976 1

CEP.: 86042-722 para Rua Henrique Dias, nº 378, Vila Fujita, CEP.: 86015-810, no mesmo Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **VINICIUS LORAN DOS SANTOS BIVINELLO** resolve por alterar o seu endereço residencial que era no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Flor dos Alpes, nº 387, Parque Outro Branco, CEP.: 86042-120 para Avenida da Liberdade, nº 1274, Bairro Carnascialli, CEP.: 86077-080, no mesmo Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios decidem por alterar o endereço da empresa, que era no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Henrique Dias, nº 378, Vila Fujita, CEP.: 86015-810 para Rua Augusto de Souza Brandão, nº 78, Vila Fujita CEP.: 86015-580, no município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios decidem por alterar as atividades da empresa que era "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Elevadores, Alarmes para Edifícios e Residências e Manutenção de Elevadores e Alarmes Residenciais" para **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios resolvem dar nova redação no contrato social da empresa, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Página 2/7

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 09:57 SOB Nº 20197001815.
PROTOCOLO: 197001815 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905444314. NIRE: 41207909761.
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019

LAB

201 dh

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E W T BRASIL ELEVADORES LTDA

C.N.P.J./M.F.: 20.810.747/0001-12 – NIRE: 41 2 0790976 1

contrato de constituição que passa a ter a seguinte disposição, através da **CONSOLIDAÇÃO** que segue abaixo:

E W T BRASIL ELEVADORES LTDA

C.N.P.J.: 20.810.747/0001-12 – N.I.R.E.: 41 2 0790976 1

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EGMAR BATISTA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 13 de maio de 1.964, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – C.P.F./M.F. sob nº **501.425.429-20**, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. **4.109.851-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Henrique Dias, nº 378, Vila Fujita, CEP.: 86015-810, e **VINICIUS LORAN DOS SANTOS BIVINELLO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 10 de novembro de 1.989, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – C.P.F./M.F. sob nº **072.503.449-19**, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. **8.687.679-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida da Liberdade, nº 1274, Bairro Carnascialli, CEP.: 86077-080, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Augusto de Souza Brandão, nº 78, Vila Fujita CEP.: 86015-580, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – C.N.P.J./M.F. sob nº **20.810747/0001-12** e NIRE sob nº **41 2 0790976 1**, em 29 de julho de 2.014.

EB

LAB

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 09:57 SOB Nº 20197001815.
PROTOCOLO: 197001815 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905444314. NIRE: 41207909761.
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019

Handwritten signature

102 h

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E W T BRASIL ELEVADORES LTDA

C.N.P.J./M.F.: 20.810.747/0001-12 – NIRE: 41 2 0790976 1

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**, e terá sede e domicílio no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Augusto de Souza Brandão, nº 78, Vila Fujita CEP.: 86015-580.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL SOCIAL EM R\$	%
	QDE.	VALOR EM R\$		
EGMAR BATISTA DOS SANTOS	18.000	1,00	18.000,00	90
VINICIUS LORAN DOS SANTOS BIVINELLO	2.000	1,00	2.000,00	10
TOTAL:	20.000	1,00	20.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2.014 e seu prazo de duração é indeterminado.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 09:57 SOB Nº 20197001815.
PROTOCOLO: 197001815 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905444314. NIRE: 41207909761.
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019

(Handwritten signature)

103 H

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**

C.N.P.J./M.F.: 20.810.747/0001-12 – NIRE: 41 2 0790976 1

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **EGMAR BATISTA DOS SANTOS**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Página 5/7

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 09:57 SOB Nº 20197001815.
PROTOCOLO: 197001815 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905444314. NIRE: 41207909761.
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019

[Handwritten signature]

104 J

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**

C.N.P.J./M.F.: 20.810.747/0001-12 – NIRE: 41 2 0790976 1

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora **EGMAR BATISTA DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 6/7

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 09:57 SOB Nº 20197001815.
PROTOCOLO: 197001815 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905444314. NIRE: 41207909761.
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTITRA: 26/11/2019

[Handwritten signature]

nos A.1

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**

C.N.P.J./M.F.: 20.810.747/0001-12 – NIRE: 41 2 0790976 1

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanece eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, para que surtam seus efeitos legais necessários.

Londrina – Pr., 05 de novembro de 2019.


EGMAR BATISTA DOS SANTOS


**VINICIUS LORAN DOS SANTOS
BIVINELLO**

Página 7/7

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 09:57 SOB Nº 20197001815.
PROTOCOLO: 197001815 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905444314. NIRE: 41207909761.
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019

[Handwritten signature]

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA **CARTÓRIO FUGIWARA**
 Miduno Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado **Av. Durval de Castro, 800, B10, Tênis - Jd. Europa**
 Copi: 80015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (41) 3343-4443

Selo Digital Nº FJHsJyLcz2YQn-pRCWqWmeFR
 Valida para selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EGMAR BATISTA DOS SANTOS (24768) e VINICIUS LORAN DOS SANTOS BIVINELLO (99389) "0053" 1514970". Dou fé.
 Londrina-Paraná, 21 de novembro de 2019. 10:16:01h.

Em Teste: *[Assinatura]* de Verdade
 Faltando de Arquivo: *[Assinatura]* Usuário
 Emolumento: R\$ 16,00 (VRC: R\$ 3,60), Selo: Funarpen - R\$ 0,80
 Extrajus: R\$ 14,20 FADep: R\$ 0,44 ISS: R\$ 0,40

[Assinatura]
 TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Faltando de Arquivo: *[Assinatura]*
 Extrajus: R\$ 14,20 FADep: R\$ 0,44 ISS: R\$ 0,40

106 dh

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 09:57 SOB Nº 20197001815.
 PROTOCOLO: 197001815 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905444314. NIRE: 41207909761.
 E W T BRASIL ELEVADORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.810.747/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2014
NOME EMPRESARIAL E W T BRASIL ELEVADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E W T BRASIL ELEVADORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AUGUSTO DE SOUZA BRANDAO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.015-580	BAIRRO/DISTRITO VILA FUJITA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABWL@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3026-6355/ (43) 3028-1438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2020 às 14:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Handwritten signature

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1009/df

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E W T BRASIL ELEVADORES LTDA
CNPJ: 20.810.747/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:34 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2020.
Código de controle da certidão: **200A.8D95.D2E7.DC1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

110 f

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021598273-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.810.747/0001-12**

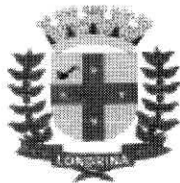
Nome: **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

111 h

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1367090 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

E W T BRASIL ELEVADORES LTDA ME
CPF/CNPJ: 20.810.747/0001-12

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

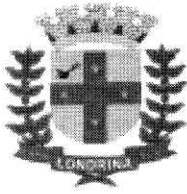
Londrina, 29 de novembro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Xy20h7Lr0Yj

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

112 A

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1416345 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

E W T BRASIL ELEVADORES LTDA
CPF/CNPJ: 20.810.747/0001-12

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 31 de março de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0IT3Yd0XJ0Yo

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

113 A

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.810.747/0001-12
Razão Social: E W T BRASIL ELEVADORES LTDA ME
Endereço: RUA MATO GROSSO 927 SALA 404 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2020 a 29/03/2020
Certificação Número: 2020022904133927760027

Informação obtida em 10/03/2020 12:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

116 h



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.810.747/0001-12

Razão Social: E W T BRASIL ELEVADORES LTDA ME

Endereço: RUA MATO GROSSO 927 SALA 404 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032003311912454109

Informação obtida em 30/03/2020 16:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E W T BRASIL ELEVADORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.810.747/0001-12

Certidão nº: 190641192/2019

Expedição: 29/11/2019, às 11:17:30

Validade: 26/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.810.747/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

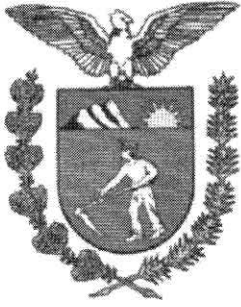
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME, CNPJ 20.810.747/0001-12.

AUTENTICAÇÃO	
TABELIONATO FUGIWARA	
14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou fé.	
23 ABR 2020	
DA VERDADE	
MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tab. Designado	
EUNILDE DE SANTANA CARI - Escrivante	
PERNANDA DE ARAÚJO MOYA DE OLIVEIRA - Escrivante	
BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MENDES - Escrivante	

SELO
FUNADPEM
FERNANDA DE ARAÚJO MOYA DE OLIVEIRA
Escrivante Juramentada
Tabelionato de Notas de Londrina - PR
Designado para
Autenticação de Cópia
FSC71062

CUSTAS: R\$ 33,65

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 7 de Fevereiro de 2020.

DISTRIBUIDOR
Lourival Danelutti
Empregado Juramentado

Expedido por: PHF



117

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa EWT – BRASIL ELEVADORES LTDA - CNPJ 20.810.747/0001-12, estabelecida na Rua Henrique Dias, 78, Londrina, Paraná, prestou os serviços de operação e/ou manutenção de equipamentos e instalações abaixo, no período de 01/11/2016 a 31/10/2017, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho. Valor total do contrato: R\$ 26.688,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Engenheiro responsável: Fernando Rodrigo Moro – CREA/PR: 115257/D.

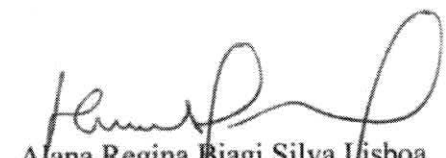
Os serviços foram prestados na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Cornélio Procópio, CNPJ 75.101.873/0003-51, localizado na Av. Alberto Carazzai, 1640, Centro, na cidade de Cornélio Procópio.


A Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços é 20165085098.

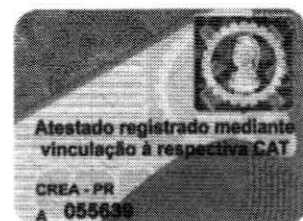
Serviço	Quantidade
Elevador de passageiros fabricante: Otis elevadores velocidade: 1,00 m/s número de Paradas: 3 capacidade: 8 passageiros 630 kg percurso: 7 metros	01
Elevador de Passageiros fabricante: GMV velocidade: 0,75 m/s número de paradas: 3 capacidade: 8 Passageiros 630 kg percurso: 7.312 M	01
Elevador de passageiros fabricante: Rays Elevadores velocidade: 0,75 m/s número de paradas: 3 capacidade: 8 passageiros 600 kg Percurso: 7 metros.	01
Plataforma acessibilidade fabricante: GMV velocidade: 9 m/min. Número de paradas: 2 capacidade: 3 passageiros 325 kg percurso: 2.850 m	01
Plataforma Acessibilidade número de paradas: 2 capacidade: 1 passageiros percurso: 0,5 m acionamento: elétrico	01
Plataforma acessibilidade número de paradas: 2 capacidade: 1 Passageiros percurso: 0,5 m acionamento: elétrico	01
Plataforma acessibilidade Número de paradas: 2 capacidade: 1 passageiros percurso: 0,5 m acionamento: Hidráulico	01

Atestamos, ainda, que não há nada que desabone quanto ao atendimento, qualidade dos produtos utilizados no serviço, prazos de entrega, assistência técnica e cumprimento das garantias.

Cornélio Procópio, 11 de setembro de 2018.


 Alana Regina Biagi Silva Lisboa
 Diretora de Planejamento e Administração


 Ricardo Di Tommaso Bastos
 Engenheiro Civil – CREA-PR RJ37977/D
 Chefe do Departamento de Projetos e Obras





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2508/2019

118

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO RODRIGO MORO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO RODRIGO MORO**

RNP: **1709252596**

Registro: **PR-115257/D**

Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: **20173683497** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2017 Baixada em: 31/01/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME**

Contratante: **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANA - SEÇÃO JUDICIARIA DO PARNA** CNPJ:
05.420.123/0001-03

Rua: R ALBERTO FOLLONI Nº: 888

Complemento: Bairro: AHU

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80540-000

Contrato: CONTRATO 029/17 PE 44/17 celebrado em 29/08/2017

Valor do contrato: R\$ 13.389,96 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: ELEV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV TANCREDO NEVES Nº: 1137

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85806-470

Data de início: 29/08/2017 Conclusão efetiva: 28/08/2018 Coordenadas Geográficas: -24,963375 x -53,480023

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **ELEVADORES**, Serviço Contratado: **MANUT/CONSERV/REPARAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA**

Observações:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE ELEVADOR
TRABALHOS EXECUTADOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

1º ELEVADOR

EQUIPAMENTO: ELEVADOR

USO: COMERCIAL

TIPO: PASSAGEIROS

MARCA: THYSSENKRUPP ELEVADORES

CAPACIDADE: 750 KG 10 PASSAGEIROS

Nº DE PARADAS: 5

LINHA: ELÉTRICO

2º ELEVADOR

EQUIPAMENTO: ELEVADOR

USO: COMERCIAL

TIPO: PASSAGEIROS

MARCA: THYSSENKRUPP ELEVADORES

CAPACIDADE: 750 KG 10 PASSAGEIROS

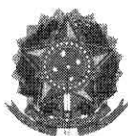
Nº DE PARADAS: 5

LINHA: ELÉTRICO

[Handwritten signature]

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 064468, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2508/2019

Certidão de Acervo Técnico nº 2508/2019

03/03/2020 14:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191284/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO**FERNANDO RODRIGO MORO**

Carteira Profissional:PR-115257/D

Acervo Técnico Nº.:**4795/2018**Selos de autenticidade:**A 055639**

RNP Nº:1709252596

Protocolo Nº.:**2018/00325619**

121 dh



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO RODRIGO MORO

Carteira Profissional: PR-115257/D

Acervo Técnico Nº.: **4795/2018**

Selos de autenticidade: **A 055639**

RNP Nº.: 1709252596

Protocolo Nº.: **2018/00325619**

ART Nº.: 20165085098 0..... Registrada: 05/12/2016.....
 Empresa Executora...: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA.....
 Contratante(s).....: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PRANA CAMPUS
 CORNÉLIO PROCOPIO - CNPJ/CPF: 75.101.873/0003-51.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
 INSTALAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA.....
 Tipo de Obra/Serviço.: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL MECÂNICA.....
 Serviço Contratado..: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 Dimensão.....: 7,00 ELEV..... Área Existente: 0,00 ELEV
 Área Ampliada.....: 0,00 ELEV Área de Reforma: 0,00 ELEV
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 1640 CENTRO.....
 Município/Estado....: CORNELIO PROCOPIO/PR.....
 Data de Início.....: 01/11/2016..... Data de Conclusão: 08/08/2018.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: 1º ELEVADOR DE PASSAGEIROS FABRICANTE: OTIS
 ELEVADORES VELOCIDADE: 1,00 M/S NUMERO DE PARADAS:
 3 CAPACIDADE: 8 PASSAGEIROS 630 KG PERCURSO: 7
 METROS 2º ELEVADOR DE PASSAGEIROS FABRICANTE: GMV
 VELOCIDADE: 0,75 M/S NUMERO DE PARADAS: 3
 CAPACIDADE: 8 PASSAGEIROS 630 KG PERCURSO: 7.312 M
 3º ELEVADOR DE PASSAGEIROS FABRICANTE: RAYS
 ELEVADORES VELOCIDADE: 0,75 M/S NUMERO DE PARADAS:
 3 CAPACIDADE: 8 PASSAGEIROS 600 KG PERCURSO: 7
 METROS 4º PLATAFORMA ACESSIBILIDADE FABRICANTE:
 GMV VELOCIDADE: 9 M/MIN NUMERO DE PARADAS: 2
 CAPACIDADE: 3 PASSAGEIROS 325 KG PERCURSO: 2.850 M
 5º PLATAFORMA ACESSIBILIDADE NUMERO DE PARADAS: 2
 CAPACIDADE: 1 PASSAGEIROS PERCURSO: 0,5 M
 ACIONAMENTO: ELETRICO 6º PLATAFORMA ACESSIBILIDADE
 NUMERO DE PARADAS: 2 CAPACIDADE: 1 PASSAGEIROS
 PERCURSO: 0,5 M ACIONAMENTO: ELETRICO 7º
 PLATAFORMA ACESSIBILIDADE NUMERO DE PARADAS: 2
 CAPACIDADE: 1 PASSAGEIROS PERCURSO: 0,5 M
 ACIONAMENTO: HIDRAULICO.....
 Observação.....:

122 J.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECANICO**FERNANDO RODRIGO MORO**

Carteira Profissional: PR-115257/D

Acervo Técnico Nº.: **4795/2018**Selos de autenticidade: **A 055639**

RNP Nº.: 1709252596

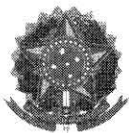
Protocolo Nº.: **2018/00325619**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00325619.

Emitida via Internet em 19/09/2018 16:46:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2508/2019

1230h

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO RODRIGO MORO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO RODRIGO MORO**

RNP: **1709252596**

Registro: **PR-115257/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

Número da ART: **20173683497** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **11/09/2017** Baixada em: **31/01/2019** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME**

Contratante: **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANA - SEÇÃO JUDICIARIA DO PARNA** CNPJ: **05.420.123/0001-03**

Rua: **R ALBERTO FOLLONI Nº: 888**

Complemento: **Bairro: AHU**

Cidade: **CURITIBA UF: PR CEP: 80540-000**

Contrato: **CONTRATO 029/17 PE 44/17** celebrado em **29/08/2017**

Valor do contrato: **R\$ 13.389,96** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2,00** Unidade de Medida: **ELEV**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV TANCREDO NEVES Nº: 1137**

Bairro: **SANTA CRUZ**

Cidade: **CASCATEL**

UF: **PR**

CEP: **85806-470**

Data de início: **29/08/2017** Conclusão efetiva: **28/08/2018** Coordenadas Geográficas: **-24,963375 x -53,480023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENG MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **ELEVADORES**, Serviço Contratado: **MANUT/CONSERV/REPARAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA**

Observações:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE ELEVADOR
TRABALHOS EXECUTADOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

1º ELEVADOR

EQUIPAMENTO: **ELEVADOR**

USO: **COMERCIAL**

TIPO: **PASSAGEIROS**

MARCA: **THYSSENKRUPP ELEVADORES**

CAPACIDADE: **750 KG 10 PASSAGEIROS**

Nº DE PARADAS: **5**

LINHA: **ELÉTRICO**

2º ELEVADOR

EQUIPAMENTO: **ELEVADOR**

USO: **COMERCIAL**

TIPO: **PASSAGEIROS**

MARCA: **THYSSENKRUPP ELEVADORES**

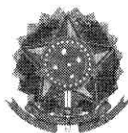
CAPACIDADE: **750 KG 10 PASSAGEIROS**

Nº DE PARADAS: **5**

LINHA: **ELÉTRICO**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 064468, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2508/2019

124 h

Certidão de Acervo Técnico nº 2508/2019

03/03/2020 14:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191284/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

125 dh

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF
20.810.747/0001-12

C.M.C.
211.708-8

Processo nº
19006144766201991 / 2019

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA

Nome Fantasia
E W T BRASIL ELEVADORES

Endereço
RUA AUGUSTO DE SOUZA BRANDAO 78 VILA FUJITA
LONDRINA PR CEP 86015580 Área/m2 0 Zoneamento: ZR-2

S.F.A.
202856 Início da Atividade
29/07/2014

Código Cnae
G-4669-9/99-00 Descrição da Atividade Econômica Principal
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente, partes e pecas - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

Código CNAE
F-4329-1/03-00 Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4649-4/01-00 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

OBSERVAÇÃO
PRP1938899515 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO / CARGA / DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL.

Londrina, 29 de novembro de 2019
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019.

Código Validador: 20K7KI4JC
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020**

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

LONDRINA, 26 de março de 2020.



EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME
EGMAR BATISTA DOS SANTOS
RG: 4.109.851-1 CPF :501.425.429-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

1279h



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E W T BRASIL ELEVADORES LTDA			Protocolo: PRC2000780351			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207909761		CNPJ 20.810.747/0001-12		Data de Ato Constitutivo 29/07/2014	Início de Atividade 25/07/2014	
Endereço Completo Rua Augusto de Souza Brandão, Nº 78, Vila Fujita - Londrina/PR - CEP 86015-580						
Objeto Social INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.						
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome EGMAR BATISTA DOS SANTOS		CPF/CNPJ 501.425.429-20	Participação no capital R\$ 18.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome VINICIUS LORAN DOS SANTOS BIVINELLO		CPF/CNPJ 072.503.449-19	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome EGMAR BATISTA DOS SANTOS		CPF 501.425.429-20		Término do mandato		
Último Arquivamento			Situação			
Data 26/11/2019	Número 20197001815	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	Status	SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2020, às 10:23:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPGKAYBP.



PRC2000780351

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



128 J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E W T BRASIL ELEVADORES LTDA		Protocolo: PRC2001997443			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207909761	CNPJ 20.810.747/0001-12	Data de Ato Constitutivo 29/07/2014	Início de Atividade 25/07/2014		
Endereço Completo Rua Augusto de Souza Brandão, Nº 78, Vila Fujita - Londrina/PR - CEP 86015-580					
Objeto Social INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EGMAR BATISTA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 501.425.429-20	Participação no capital R\$ 18.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome VINICIUS LORAN DOS SANTOS BIVINELLO	CPF/CNPJ 072.503.449-19	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EGMAR BATISTA DOS SANTOS	CPF 501.425.429-20	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 26/11/2019	Número 20197001815	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2020, às 14:13:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QJUKGSAB.



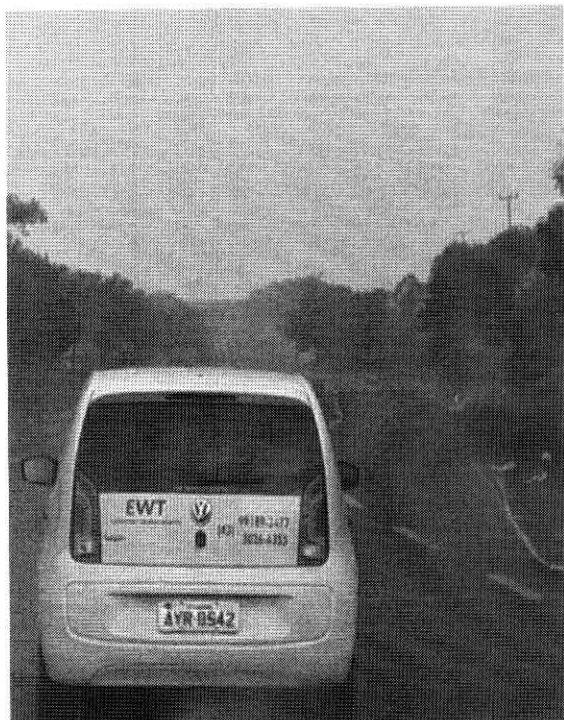
PRC2001997443

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FOLDER

1 - PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME		
NOME FANTASIA	EWT ELEVADORES		
CONTATO COMPRAS	43-3026-6355	E-mail	ewtbrasilelevadores@gmail.com
CONTATO FINANCEIRO	43-99642-1709	E-mail	ewtfinanceiro@gmail.com
ENDEREÇO	R. AUGUSTO DE SOUZA BRANDÃO, 78		
BAIRRO	VILA FUJITA	CEP	86015-580
CIDADE	LONDRINA	UF	PARANA
FONE	43-30266355	Fax	XXXXX-XXXX
CNPJ	20.810.747/0001-12	IE	906.717.83-24

EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, PLATAFORMAS E ESCADAS ROLANTES MULTIMARCAS, POSSUI VÁRIAS PARCERIAS COM DIVERSOS FORNECEDORES MULTIMARCAS PARA MELHOR ATENDER NOSSOS CLIENTES.



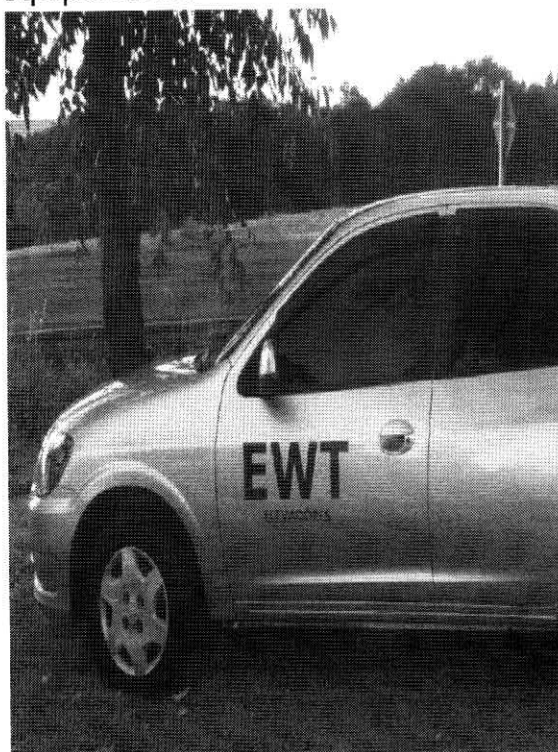
Empresa especializada em manutenção e instalação de elevadores, plataformas e escada rolantes de várias marcas, possui várias parcerias com diversos fornecedores para melhor atender nossos clientes.

A EWT Brasil Elevadores LTDA - ME conta com equipes treinadas e capacitadas em instalação, manutenção e assistência técnica de elevadores e escadas de todas as marcas e modelos.

Somos qualificado para atender equipamentos dos mais diversos fabricantes, utilizando além da experiência, ferramentas e softwares de última geração, que possibilita um

diagnósticos precisos e agilidade na execução dos serviços.

Parceria e todo cuidado com seu equipamento.



Temos 2(dois) tipos de contratos :

Manutenção preventiva e corretiva com Peças – atendimento ilimitado, limpeza e preventiva incluindo peças para substituição conforme o contrato..

Manutenção preventiva e corretiva sem Peças – atendimento ilimitado, limpeza e preventiva "peças cobrado a parte" conforme contrato. Possuímos 0800 para assistência técnica 24 horas

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME, CNPJ / MF nº.20.810.747/0001-12 sediada RUA AUGUSTO DE SOUZA BRANDAO. Nº78 BAIRRO VILA FUJITA CEP: 86015-580 LONDRINA-PARANA. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

LONDRINA, 26 de março de 2020.



EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME
EGMAR BATISTA DOS SANTOS
RG: 4.109.851-1 CPF :501.425.429-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

132 A



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27613/2020**

Validade: 30/08/2020

Nome Civil: FERNANDO RODRIGO MORO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-115257/D

Registro Nacional : 1709252596

Registrado(a) desde : 02/02/2011

Filiação : MILTON LUCIO MORO

DIVA DA SILVA MORO

Data de Nascimento : 09/07/1986

Carteira de Identidade : 87684628

Naturalidade : MARINGA/PR

CPF : 05511451967

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 29/01/2011

Diplomação : 29/01/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57987 - EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME

Desde: 11/12/2014 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

40300 - CATISTE & CIA LTDA

Desde: 15/09/2016 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

65731 - ASA IMPLEMENTOS LTDA - ME

Desde: 09/03/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

3/3/2020

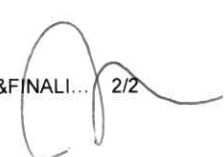
CREA

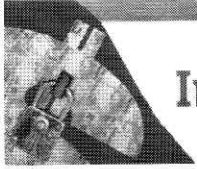
133

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67167/2020.

Emitida via Internet em 03/03/2020 14:07:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

434 Af

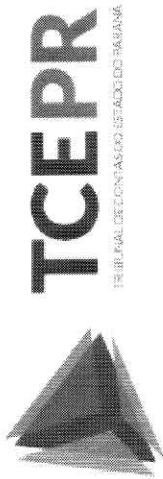
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/04/2020 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.810.747/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EA7.1457.D0E2.B023 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento



CNPJ

Número documento

20810747000112

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

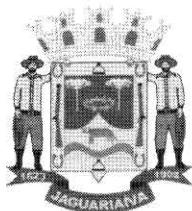
Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20810747000112!

135



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de abril de 2020.

Protocolo 2249-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020


Processo DCL 55-2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO TÉCNICA DO ELEVADOR DO CINE TEATRO
VALÉRIA LUERCY.**

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à
homologação.


Maurício Fernandes

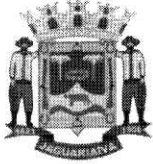
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

137 *fl*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 28 de abril de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55-2020 – P.E. Nº 38-2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de manutenção técnica no elevador do Cine Teatro Valéria Luercy

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte objetivando a Contratação de empresa para serviços de manutenção técnica no elevador do Cine Teatro Valéria Luercy.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 04);
- c) Cotações de Preço (pg 06 a 23)
- d) Previsão orçamentária (pg 25);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 26);



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

138 J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 28);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 30 a 57);
- h) Parecer jurídico do edital (pg 59 a 62);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 63 a 65);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 96 a 135);
- k) Ata da sessão pública (pg 93).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprir ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 38/2020

Processo Adm.: 55/2020
Data do Processo: 10/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 55/2020
b) **Nr. Licitação:** 38/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 30/04/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa p/serviço de manutenção técnica elevador Cine Teatro Valéria Luercy.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**

1 - contratação de empresa para realizar serviço de manutenção mensal do elevador do Cine Teatro Municipal, incluindo troca de óleo, graxas e fluídos, bem como a substituição eventual de peças, para 2020. - Marca: PRÓPRIA

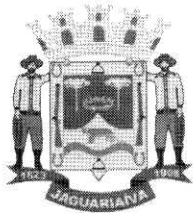
Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SV.	12,000	1.500,0000	R\$ 18.000,00
Total fornecedor:			R\$18.000,00
Total geral:			R\$ 18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	10.005.13.392.0006.2060.3.3.90.39.00	R\$ 22.640,00

Jaguariaíva, 30 de Abril de 2020

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 161 dr.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 30 de abril de 2020.

Protocolo 2249-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020

Processo DCL 55-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DO ELEVADOR DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das empresas:-

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 18.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2020.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458